

Estudo Técnico Preliminar 28/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00127969/2024-19

2. Descrição da necessidade

Objetiva o presente a contratação de serviços essenciais caracterizado pelo fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário prestado em regime de monopólio pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE Sorocaba - SAAE DE SOROCABA , CNPJ:71.480.560/0001-39, que atua por força de Lei Municipal, no fornecimento exclusivo de serviços públicos referidos em todo aquele município, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos moldes do art. 74, I da Lei 14.133 /2021, com prazo indeterminado (Art. 109 NLLC).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE FINANÇAS DA DEINTER 7 SOROCABA / SP	Priscila de Oliveira Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Departamento de Policia Judiciaria do Interior Deinter 7 Sorocaba possui uma estrutura organizacional plúrima, com diversos setores administrativos e operacionais, e que desempenham as mais diversas atividades nesses campos.

Para tanto, diuturnamente há a necessidade de seus servidores e da população que faz o uso dos serviços da Polícia Civil utilizarem as dependências policiais, sendo imprescindível a utilização dos serviços de água tratada e coleta de esgoto sanitário.

Conforme DFD-74/2024 que capeia este processo SEI nº 058.00127969/2024-19, imprescindível haja nova contratação com base na Lei 14.133/2021, para o abastecimento ininterrupto de água e esgotamento sanitário para este Departamento de Policia (Deinter 7),

A Unidade Policial acima citada, é atualmente atendida, quanto aos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário, em regime de exclusividade pelo SAAE DE Sorocaba , CNPJ: 71.480.560/0001-39

Requisitos legais e normativos gerais:

- a) Lei federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 - estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a politica federal de saneamento básico;
- b) Decreto federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010 - regulamenta a LF 11.445/2007;
- c) Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas .
- d) Lei 1.390 Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
- Lei 5.025 Alterações na lei de criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
- Lei 5.357 Altera dispositivos da lei de criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
- Lei 6.195 Dá nova redação ao parágrafo único do Art. 4º da Lei n.º 2.450, de 17 de dezembro de 1.985, que dispõe sobre alterações no sistema de cobrança dos serviços de água e esgoto, prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
- f) Lei federal nº 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Publica e da outras providências.

A contratação será concretizada através de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando o monopólio na distribuição de água e esgotamento sanitário pelo SAAE DE SOROCABA, com amparo no artigo 74, da Lei federal nº 14.133/2021:

Artigo 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ademais, considerando a essencialidade e imprescindibilidade do funcionamento da unidade policial localizada no citado município, subordinada a este Departamento de Polícia Judiciária Deinter 7 - Sorocaba, a vigência da contratação deve ser por prazo indeterminado, consoante prevê o art.109 da Lei 14.133/2021.

Tal medida se mostra adequada, considerando que a exclusividade no abastecimento de água e esgotamento sanitário torna desnecessária a prorrogação contratual anual, mantendo-se a necessidade tão somente da previsão orçamentárias para os anos seguintes.

O contrato decorrente da presente licitação será divulgado no prazo de 10 (dez) dias úteis da sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em observância ao artigo 94 da Lei 14.133/2021, bem como publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 72, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que serviço de captação, tratamento e distribuição de água e esgotamento sanitário no município de Sorocaba /SP é realizado com exclusividade pela autarquia municipal SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA não há possibilidade de ser realizada a pesquisa de mercado correspondente;

Também, levando-se em conta que o preço do m3 (metro cúbico - ou 1.000 litros) é fixado por meio de tarifa, em conformidade com o disposto em lei municipal, não se falar em comprovação, por parte daquele ente municipal da prática de preços compatíveis com o mercado;

6. Descrição da solução como um todo

A contratação em tela visa o fornecimento de água e de esgotamento sanitário de forma ininterrupta, sendo imprescindível para as condições adequadas de saneamento básico e funcionamento da Deinter 7 SOROCABA localizada no município de Sorocaba /SP, unidade policial subordinada a UGE 180106;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimar o consumo de água e de esgotamento sanitário para o exercício financeiro de 2024, foram considerados os gastos médios nos últimos meses em m3 (metros cúbicos), junto à citada unidade policial, obteve-se os seguintes resultados:

Total de 1082 (mil e oitenta e dois) metros cúbicos para um período anual, estimando-se um consumo mensal de 91 m3.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.400,00

Para estimar o consumo de água e de esgotamento sanitário para o exercício financeiro de 2025, foram considerados os gastos médios nos últimos meses em m3 (metros cúbicos), junto à citada unidade policial - vide planilha anexa, obteve-se os seguintes resultados:

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados que por força legal cuja prestação, por força legal, é exclusiva da concessionária SAAE em SOROCABA, torna-se inviável o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A nova contratação substituirá a realizada sob a regência da revogada Lei federal nº 8.666/1993, o qual estará em vigência até a formalização da presente demanda, não havendo contratações interdependentes para o presente caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em consonância as disposições contidas no Decreto Estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, este departamento de Polícia utilizou-se da faculdade de elaboração do Plano de Contratações Anual prevista em seu artigo único das disposições transitórias. Assim, a contratação segue o cronograma interno previamente definido por esta Administração.

Em consonância as disposições contidas no Decreto Estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, este departamento de Polícia utilizou-se da faculdade de elaboração do Plano de Contratações Anual prevista em seu artigo único das disposições transitórias. Assim, a contratação segue o cronograma interno previamente definido por esta Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com relação aos benefícios alcançados, afirmo que são inúmeros, considerando que o abastecimento de água e esgotamento sanitário nas repartições públicas são essenciais e imprescindíveis, visando permitir as condições adequadas de saneamento básico, permitindo sejam as atividades desenvolvidas de forma adequada, além da manutenção de um ambiente salubre para servidores e terceiros que façam uso dos serviços policiais e administrativos, como sanitários e refeitórios, dentre outros.

Trata de um serviço que deve ser oferecido as Unidades Consumidoras em regime ininterrupto, sendo que o contrato de fornecimento de água e esgotamento sanitário tem vigência ininterrupta. Portanto, a constante realização de recontração destes serviços traria um dispêndio de tempo e recursos humanos empregados na instrução processual da nova contratação quando do fim do contrato anterior.

Desta forma, conclui-se que a adoção do prazo indeterminado traz economia de tempo e recursos humanos;

13. Providências a serem Adotadas

Para a viabilidade da contratação pretendida, deverá ser providenciada a Instrução do processo com os documentos elencados no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Além da instrução processual, após a contratação, a Administração deverá permitir livre acesso aos funcionários do SAAE de Sorocaba, para fins de inspeção e leitura, e entrega das respectivas faturas, junto aos funcionários que forem designados como fiscais técnicos da execução contratual;

14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação do serviço de saneamento básico - água e esgoto é essencial para preservação do meio ambiente e bem estar da população. A ausência da prestação dos serviços de saneamento básico podem causar grandes impactos ambientais, de forma negativa causando a propagação de doenças, poluição e interferências diretas e indiretas no desenvolvimento humano.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Autoridade competente